



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS
DE NATAL E FINAL DE ANO
2023/2024 NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o tempo do Natal e Ano Novo, como sendo importantes momentos de celebração, trazendo consigo comemorações em família e tradições associadas à esperança que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade neste período seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de comemoração das festas de Natal e Ano Novo, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Sidrolândia/MS no período de **12 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto os serviços de natureza essencial, tal como saúde, setor de arrecadação, coleta de lixo e serviços de limpeza pública, os quais seguirão o estabelecido a critério das respectivas Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 31 de outubro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal